



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º Contrato nº 10/2021 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021**

Processo SEI nº 1133-44.2022.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO ESPECÍFICO PARA CADA RESÍDUO DE SAÚDE, INCINERAÇÃO TÉRMICA E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS DE SAÚDE QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 - SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 20.474.613/0001-78, estabelecida no Sítio Mãe D'água, SN, Galpão A - Zona Rural, na cidade de Sousa - PB, CEP: 58.814-000, Telefones: (83) 99400-4466 / 98871-8992, e-mail: rudolfo@wastebr.com, neste ato representado por **RUDOLFO FERNANDES ROHR**, portador do RG nº 2302268 SSP/PB e CPF nº 012.800.294-80, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2021 - TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13/05/2022, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 12/05/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2022NE000071, através da Nota de Empenho de nº 2022RO000226, emitida em 18/03/2022, ND 339037 e PTRES 167648.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 1133-44.2022.6.15.8000.

### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 22 de março de 2022.

**RUDOLFO FERNANDES ROHR**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por RUDOLFO FERNANDES ROHR em 23/03/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 24/03/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1216795** e o código CRC **6573AB8F**.